



# NUCLEa

Modernização da Cobrança



## Baixas Interbancárias Acima de 250mil - VR Boleto

Na reunião de **25.04.23**, foi sugerido uma análise de baixas interbancárias iguais ou superiores a 250mil, não trafegarem no sistema de Compensação – CMP, pois só podem ser liquidadas via STR.

**Cenário atual:** PCR não possui nenhuma restrição de valor do boleto no momento da baixa.

**Cenário proposto:** Caso alguma Instituição envie uma baixa interbancária de boleto com valor igual ou superior à 250mil, será retornado erro ao cliente.

### **Próximos Passos:**

- Alinhamento com o mercado referente a regra de negócio.
- Para os tipos de baixa **0 – Baixa Integral Interbancária** e **3 – Baixa Parcial Interbancária**, com valor igual ou superior a 250mil, enviaremos um novo código de erro (será criado), orientando a utilizar os tipos **9 – Baixa Integral Interbancária – Liquidação via STR** e **10 - Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via STR**.
- Para criação do novo código de erro, a NUCLEA necessita elaborar e encaminhar uma DRN complementar ao Banco Central.



## Retorno de Consulta - ID da Baixa

- Para a Modernização da Cobrança, o retorno relacionado as consultas de boletos que possuem baixas do legado, o ID da Baixa retornará sempre o da Baixa Efetiva Integral ou Baixa Efetiva Parcial.
- ID da baixa operacional do legado, não será retornado.



## Ajuste de Texto – Manual de Leiautes – 115 e 116

Conforme informado na reunião de 25.04.23, foi solicitado um ajuste no Manual de Leiautes da PCR – Funcionalidades 115 – item 4 e 116 - item 3.

Segue abaixo a sugestão de alteração de texto:

- **DE:** Quando o código de barras do boleto for reutilizado, não será mais possível cancelar a baixa.
- **PARA:** Quando o código de barras do boleto for reutilizado, as baixas anteriores não serão passíveis de cancelamento.



## Preenchimento da tag DtHrRecbTit - tipos de Baixa 9,10,11 e 12.

- Conforme reunião de 25.04.23, para definição do padrão de preenchimento da tag **<DtHrRecbTit>**, sugerimos preencher com a mesma informação enviada pela Instituição na tag **<DtHrProcBaixa>**, visto que essa informação não trafega nos arquivos de compensação e STR.

### Tipos de baixa impactados:

- 9 – Baixa Integral Interbancária – Liquidação via STR
- 10 – Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via STR
- 11 – Baixa Integral Interbancária – Liquidação via COMPE
- 12 – Baixa Parcial Interbancária – Liquidação via COMPE

**Grade de Conciliação e Liquidação**

**GRADE DE CONCILIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**1º CICLO DE LIQUIDAÇÃO**



**Pagamentos recebidos até 23:59:59 (D-1) e baixas recebidas e processadas pela PCR até 00:59:59**

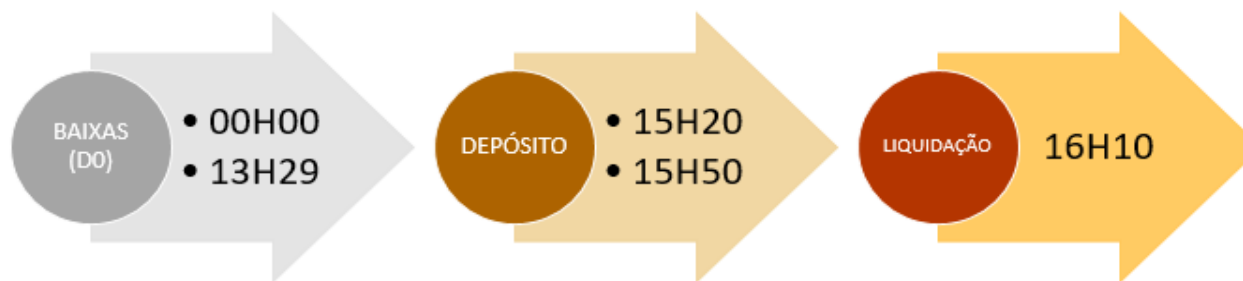
Arquivos analíticos de conciliação (ACMP615) sendo gerados a cada 1 hora e ACMP640 com as posições bilaterais no final do Período.

As Instituições que não possuírem movimento em alguma das parciais, receberão um arquivo sem movimento.

**A virada de cálculo ocorre em dias úteis às 23h50. Após a virada de cálculo o recebimento de boletos serão recalculados de acordo com os paramentos cadastrados pela Instituição Destinatária. (Regra pré-definida)**

**Virada de Cálculo às 23H50**

**2º CICLO DE LIQUIDAÇÃO**



**Pagamentos recebidos até 13:29:59 e baixas recebidas e processadas pela PCR até 13:59:59**

Arquivos analíticos de conciliação (ACMP615) sendo gerados a cada 1 hora e ACMP640 com as posições bilaterais no final do Período.

As Instituições que não possuírem movimento em alguma das parciais, receberão um arquivo sem movimento.

# NUCLEa

CONEXÃO QUE < GERA > VALOR

**Obrigada!**